

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 128/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 128/2023, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Primeiro Termo Aditivo tem por objetivo a atualização dos salários do anexo I, conforme portarias 70/2023, 165/2023 e GM/MS 1135/2022 e os acordos coletivos com Sindesaúvel e Senfeonspar, não havendo alteração do valor global do contrato.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 19 de Outubro de 2023.


MIROSLAU BAILAK
CONTRATANTE


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL ATIVIDADE		R\$ 25.574.650,00

TOTAL R\$ **25.574.650,00**

* Valores sem atualização dos índices de correção salarial para os cargos de Coordenação Administrativa, Condensação de Enfermagem, Coordenação Médica, Supervisor de unidade, Médico 12h e 24h referente ao ano de 2022, somente com estimativa de correção conforme INPC, sujeito a atualizações salariais posteriores. O valor dos salários/vantagens constante nesta tabela são referenciais, podendo haver alteração no decorrer do exercício, observado o limite do orçamento anual.

** Poderá haver variação nos quantitativos de empregos, observando o limite do contrato.

(**) Poderá ser contratado Médicos 12h e/ou 24h, observando a quantidade total da carga horária (médico) descrita neste anexo.